
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 111, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

*** Este Decreto Legislativo foi REVOGADO pelo Decreto Legislativo nº 15, de 18 de maio de 2021, publicado no DOAL Nº 2216, DE 21 A 28 DE MAIO DE 2021, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2020.**

Altera e dá nova redação ao art. 3º, do Decreto Legislativo nº 60/95 e ao art. 8º do Decreto Legislativo nº 03/2012.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O art. 3º do Decreto Legislativo nº 60/95, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os 20 (vinte) cargos efetivos de Agente de Segurança Legislativo PL.AL.022, previstos no Anexo II, do Decreto Legislativo nº 39/91, ficam transformados em 20 (vinte) cargos de provimento em comissão DAS.202.2, integrando o Anexo I do presente Decreto Legislativo”.

Art. 2º O art. 8º do Decreto Legislativo nº 03/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Fica transformados para DAS.202.2, dentro do Quadro de Provimento em Comissão, os cargos de Agente Operacional de Serviços Internos”.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA
1º Secretário

DEPUTADO VICTOR DIAS
2º Secretário

DOAL Nº 2192, DE 04 a 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

*** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.**